

PORTARIA Nº 454/2017.

**INSTITUI COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO
DO VII CONGRESSO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – COEB 2018.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Planejamento e Organização do VII Congresso de Educação Básica – COEB 2018, que será promovido pela Secretaria Municipal de Educação, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2018, no Centro de Cultura e Eventos da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

Art. 2º Designar os servidores MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA, matrícula nº 39443-2, ANA ELISA DE MOURA MIOTTO, matrícula nº 13757-0, ADRIANA DE SOUZA BROERING, matrícula nº 09313-0, ALEXSANDRA TURNES CLASEN, matrícula nº 13140-7, ANA REGINA FERREIRA BARCELOS, matrícula nº 07460-8, ANA PAULA FELIPE, matrícula nº 24834-7, BIANCA NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula nº 14898-9, DIONE RAIZER, matrícula nº 09657-1, LUCIANE VOLKEN, matrícula nº 29196-0, RAQUEL REGINA ZMORZENSKI VALDUGA SCHÖNINGER, matrícula nº 26363-0, ROBERTA FANTIN SCHNELL, matrícula nº 14620-0, ROSINETE VALDECI SCHIMIDT, matrícula nº 14677-0, VÂNIO CESAR SEEMANN, matrícula nº 12152-5 e WALESKA R. B. COELHO DE FRANCESCHI, matrícula nº 13830-4, para, sob a presidência do primeiro e coordenação da segunda, comporem a Comissão de planejamento e organização do Congresso de Abertura do Ano Letivo de 2018.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - planejar, organizar e gerenciar as atividades necessárias para a realização do evento, reunir-se periodicamente para deliberação e organização de ações;

- II - definir a temática e programação do evento;
- III - constituir o Comitê Científico para seleção de trabalhos de pesquisa e relatos de experiência;
- IV - elaborar portaria com cronograma e critérios de seleção de trabalhos de pesquisa e relatos de experiência;
- V - estabelecer parcerias que contribuam para a realização do evento;
- VI - criar estratégias de divulgação do evento;
- VII - planejar a logística do evento;
- VIII - produzir os Anais;
- IX - realizar a avaliação do evento e produzir o relatório final.

Art. 4º Os membros participantes da comissão exercerão as atividades, consideradas prestação de serviço público relevante, sem prejuízo das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de agosto de 2017.



MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

